



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 060/2025-P

Dois Córregos, 06 de junho de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”**.

Da leitura do corpo do presente projeto de lei se extrai que sua finalidade é a suplementação de dotações essenciais ao funcionamento de serviços das secretarias atendidas.

São dotações para as quais se faz necessário haver ajustes, o que se perpetra com a utilização de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.

Sendo o quer há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 953/2025

DATA: 06/06/2025 - HORA: 09:27

Projeto de Lei 60/2025

Autoria: Alceu Antônio Mazziero

Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.

Chave: A86F2



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 060/2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir sete Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender as seguintes dotações:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.1.075 – Manutenção e Fiscalização do Trânsito

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....(F.132).....R\$ 14.000,00

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082410006.2.026 – Atenção a Terceira Idade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F369).....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.371).....R\$ 24.000,00

082440006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 Assistência Social - Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.389).....R\$ 30.000,00

082440006.2.238 – Programa de Transporte às OSC's

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.397).....R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

14.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

041220002.2.179 – Manutenção da Secretaria de Governo

3.1.90.16.00	–	Outras despesas variáveis	–
Pessoal.....(F.444).....			R\$ 14.500,00
3.1.90.30.00	–	Material	de
Consumo.....(F.445).....			R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos Art. 1º e 2º desta lei correrão à conta Do superávit financeiro verificado no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

